



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

02/05/2013  
[Handwritten signature]

DECRETO N.º 2285/2013

De 2 de maio 2013

Dispõe sobre a  
regulamentação da Lei  
Municipal 605/2004

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal 605/2004 autorizou o município a comprar área de terras para construção de 100 casas populares para atendimento do **Programa Casa Fácil**;

Considerando que o Programa Habitacional era específico para Servidor Público e que a demanda para os servidores foi inferior a esperada;

Considerando que o município através da Lei Municipal 583/2003, autorizou a incorporação de uma área de terras excedentes do loteamento público denominado Morar Melhor que confrontava com uma área de particular;

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Considerando que o particular promoveria um loteamento que viria a ser aprovado pela Lei 631/04 e denominado Loteamento Sete de Setembro de propriedade de Eliel Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, RG 0699599-3 SSP/MT e CPF 570.763.321-91, residente e domiciliado em Canarana;

Considerando que desta incorporação resultou a devolução ao município de lotes regulares nos padrões dos lotes vizinhos (Loteamento Morar Melhor);

Decidiu-se juntar os lotes de propriedade do Município (Morar Melhor) mais os devolvidos com a incorporação e mais os adquiridos através de Compromisso de Contrato de Compra e Venda atendendo assim a demanda dos servidores públicos beneficiários do Programa Casa Fácil;

Considerando agora, por fim, a necessidade de regularização documental destes imóveis dos loteamentos Sete de Setembro e Morar Melhor para os beneficiários do **Programa Casa Fácil**;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a escrituração dos imóveis abaixo relacionados em nome do município conforme Compromisso de Contrato de Compra e Venda registrado no CRI da Comarca de Canarana.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LOTE	QUADRA	MATRICULA	VALOR DOS TERRENOS
04	E	10.540	3.300,00
11	F	10.541	3.300,00
12	F	10.542	3.300,00
13	F	10.543	3.300,00
14	F	10.544	3.300,00
15	F	10.545	3.300,00
16	F	10.546	3.300,00
01	H	10.547	3.300,00
02	H	10.548	3.300,00
03	H	10.549	3.300,00
04	H	10.550	3.300,00
01	J	10.551	3.300,00
02	J	10.552	3.300,00
03	J	10.553	3.300,00
04	J	10.554	3.300,00
01	P	10.555	3.300,00
02	P	10.556	3.300,00
03	P	10.557	3.300,00
04	P	10.558	3.300,00
01	Q	10.559	3.300,00
02	Q	10.560	3.300,00
03	Q	10.561	3.300,00
04	Q	10.562	3.300,00
01	R	10.563	3.300,00
02	R	10.564	3.300,00
03	R	10.565	3.300,00
04	R	10.566	3.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT 2 de maio de 2.013.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal